

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

Esta publicação não
substitui a publicação
do Executivo Municipal
Edição Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM
03/01/23 DOL No 2017* Ano XIII

LEI Nº 2.680/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

[Assinatura]

Servido / Mat.

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, aos consumidores dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável, bem como, esgotamento sanitário, na forma da Lei Municipal nº 2.423/2019, dos Bairros Bulandeira, Mata dos Dudas e Mata dos Limas, que se enquadrarem nos critérios de baixa renda, com o devido cadastro do NIS junto a CAGECE, a isenção da tarifa de fornecimento de água para consumos de até 10m³ ao mês.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear os valores advindos da isenção do caput deste artigo.

Art. 2º. Os consumidores, sejam de unidades integrantes de loteamentos ou não, que solicitarem novas ligações de água, quando da sua realização, deverão, obrigatoriamente, realizar a conexão do imóvel com a rede de esgoto, quando houver rede de esgoto existente ou ofertada na área.

[Assinatura]

RECEBIDO
03/01/2023
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

às 08:07

www.barbalha.ce.gov.br

[prefeituradebarbalha](#)



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de dezembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 23/12/2022

rcp

Ézera Cruz S. A. Pinheiro
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº. 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883